



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.272/2013

Altera denominação de logradouro público
na sede do Município de Alegre-ES.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 46, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, aprovou e o Prefeito Municipal de Alegre sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada para “**Pastor ABDIAS FERREIRA DE MATTOS**”, a denominação da atual rua “**DOMINGOS MARTINS**”, situada no bairro Guararema, neste município de Alegre.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre/ES, 02 de Setembro de 2013.

PAULO LEMOS BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial

Em 10/09/2013